

DECRETO Nº 3.815, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“Autoriza o Setor de Serviços Municipais a auxiliar de forma urgente a empresa contratada para realizar coleta e transporte de galhos e resíduos, sacos plásticos, contendo folhas de árvores, móveis e utensílios descartados pelos munícipes no Município de Parapuã, e dá outras providências”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o município ficou neste início de ano sem a contratação de empresa para a coleta e transporte de galhos de árvores e resíduos, sacos plásticos, contendo folhas de árvores, entre outros, por motivos administrativos;

Considerando que tal fato acarretou o acúmulo nas diversas vias públicas da cidade, o depósito de galhos, oriundos das podas de árvores, entulhos, entre outros;

Considerando ainda a incidência de mais de 100 (cem) casos de dengue notificados no município e;

Considerando inclusive a necessidade de ajuizamento de Alvará Judicial, processo nº 0001151-22.2015.8.26.0407, com trâmite na Primeira Vara Judicial Cível, da Comarca de Osvaldo Cruz, que visa autorização para que os servidores públicos municipais possam adentrar quintais e terrenos, como forma de impedir a proliferação da dengue.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Setor de Serviços Municipais a auxiliar de forma urgente e pelo prazo de até 10 (dez) dias a empresa contratada, inclusive com o uso de veículos municipais e servidores públicos para a realização dos serviços de coleta e transporte de galhos e resíduos, sacos plásticos, contendo folhas de árvores, móveis e utensílios descartados pelos munícipes no Município de Parapuã, visando combater a proliferação da dengue e outras doenças transmitidas por mosquitos, insetos e animais peçonhentos.

DECRETO Nº 3.815, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento